

do Chefe da 3.ª Repartição para
informar. Porto e Douro do Douro
ho, 15 de abril de 1907.

Magalhães



Reg 973 110

2925-1907

D737483

Registrado

vol. n.º 1225

13/4/1907

Machado

Ex.ª Camara Muni-
cipal do Porto:

Francisco dos Reis pretende
construir um predio na rua do Mare-
chal Saldanha, à Foz do Douro.

Submette, junto, o respectivo projecto
para o fim de obter a licença de
que carece; portanto:

Não satisfaz ao art.º 49 e art.º 33º

R\$ 500 REIS

LICENÇA N.º 286

GUIA N.º 24

P.ª V.ª - se digne
deferir como requer

E. R. M.ª

Porto (Foz do Douro), 5 de Abril de 1907

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de R\$. 150000 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 24 n'esta data.

Rep.ª da Fazenda Mp.ª 29 de Maio de 1907

Para o Chefe

O Supplicante,

Francisco dos Reis

Repartição
isto. 504
= 4-207

02-7

Parece-lhe, nos termos da
informação do engenheiro,
dada, em vista da aprovação
da comissão permanente
dos melhoramentos rurais.
Dito ofício do Conselho,
20 de maio de 1904.

[Signature]

Registado
[Signature]

RECEBIDO
LIGENÇA
M. A. M.



A024272

Para os effeitos do regulamento de segurancia,
dos operarios, de 6 de Junho de 1895 declaro que
assumo a responsabilidade da obra, na rua
de Marechal Saldanha, em S. João da Foz
do Borno pertencente ao Ex. Snr. Francisco
dos Reis, que consiste na construccão de
uma casa.

Porto 24 de Julho de 1907 e rete.

Francisco Pinto de Castro
Reconheço a assignatura seu
Porto, 22 de Julho de 1907
Com. t. n. 5.5.



Cincentavos

Para juntar ao processo
da Recor. n.º 286 de 29
de Maio de 1907
Finte



E115317

Antonio d'Oliveira Junior
 Mestre d'Obras, morador na rua dos Saldeiros
 nº. 204, declara para os effectos do regu-
 lamento de seis de Junho de 1895, que
 assume a responsabilidade da obra do
 Sr. Francisco dos Reis, obra que consiste
 em uma morada de casas Typo-Rez-de-
 Chaussée, na rua do Marshal Saldaña,
 à Foz de Douro.

Porto 12 de Abril de 1907
 Antonio d'Oliveira Junior

Recebeu o papel supra
 Porto 12 de Abril de 1907.

Ant. Reis



limite-se



Approvada. Porto e Bay
do Conselho de 29 de Maio
de 1907.

113

Memoria Descritiva

O predio que Francisco dos Reis deseja construir na rua do Marechal Saldanha a' Foz do Douro e' de esquina, com frente para esta rua e o lado oeste voltado para uma outra rua, denominada particular. Nesta situação, leva um canto quebrado ou chanfro de $3\frac{1}{2}$ metros. E' construido conforme o desenho junto, paredes de perpendicular de 0,33 de espessura levantadas sobre uma sapata de alvenaria argamassada de 0,50 de espessura, que lhe serve de fundamento. Leva janelas em todos os aposentos tendo de pavimento a area total de 75 m^2 e em superficie rota e por consequencia em contacto directo com o ar exterior, cerca de 34 metros quadrados ou seja proximamente $\frac{1}{2}$ da superficie total. Assim ficam bem garantidas as condições hygienicas no que toca a arejamento e luz.

Tem uma loja convenientemente ventilada. A impermeabilidade do predio far-se-ha por meio de massa d'asphalto sobre a sapata e no interior ao longo das paredes, no topo das travess etc.

O revigamento onde assenta o soalho de macho e fêmea e' de pinhol macho de 0,22 x 0,75 e espaçado de 0,90 d'cuio a cuio. As divisões do predio, marcadas na planta, serão

tapamentos singelos fagueiros e brechados, e cheios a cal
quarnecidos e brancucados; as portas almofadadas levam bandeir
ras respectivas de vidro. A altura livre, dovalho ao estuque e de
3,60; sendo as dimensões do quarto de dormir mais pequeno, de
2,80 x 2,50, o que dá para capacidade ou cubagem d'ar, um
volume de 25,200, em harmonia com a lei respectiva. A ar
mação e de pinho manso, leva aruas de pendural as dimen
sões das madeiras são de 0,22 x 0,075 em linhas, aruas, fereças
e cumieira etc, Os barrotes são de pinho bravo das dimen
sões usuas, espaçados de 0,30 de eixo a eixo. Na rua Mare
chal Saldanha, bem como na rua Particular não há aqueduc
tos. A fossa da latrina será, por isso estuque, construída com al
venaria argamassada, quarnecida euidadosamente e cimento com
os angulos diédros inferiores arrectorndados conforme o desenho res
pectivo o indica e em harmonia com a lei; levará zifhão na
latrina, bacia de louça com seu tubo de ventilação etc. O telha
do e feito com telha do typo Marselha convenientemente vedado
com chumbo ou chapa de ferro pintado, sendo os algeroxes de capa
cidade conveniente para dar saída as aguas pluvias. O predio
mede 12,5 de comprimento por 7 metros de largo. As cabeças dos
portais, soleiras e padieiras são levantadas a massa de cimento
cal e areia e as paredes em geral rebocadas e calcadas devidamente.

Porto (Foz do Douro) 5 d' Abril de 1907
Francisco dos Reis

do Chefe da 3ª Repartição
para informar. Porto e
Paços do Concelho, 18 de
maio de 1907.

[Signature]



Recebido
1661
18-5-907 396959

114

Exma Camara

Francisco dos Reis tendo
requerido licença da Exma Camara em 5
d'Abril ultimo para construir um predio
na rua do Marechal Saldanha, na Foz,
sabendo que o respectivo projecto não foi
approvado por não satisfazer as disposições
dos artigos 33º e 49º do Regulamento de sa-
lubridade, vem apresentar a Exma Camara
o desenho junto como additamento ao
referido projecto e declara que o tubo de
que esta seccão prolongado com o mesmo dia-
metro 1,0 acima do espigão do telhado do
predio, sendo tudo executado como deter-
mina o citado regulamento, Por isso
Dezde a V. Excia se digna conceder-
lhe a licença requerida

Porto 18 de Maio de 1907

[Signature]
Francisco dos Reis

Uma
Câmara

Francisco dos Reis pede licença para construir uma casa na rua do Marechal Salda-
nha, à For.

Juntou e donnea declaração de responsabilidade nos termos e para os effectos do regulamento de 6 de Junho de 1895 respeitante à segurança dos operarios.

Examinado o respectivo projecto nesta repartição, concluiu-se que elle satisfaz architectonicamente, não satisfazendo, porém, quanto à estabilidade, pois que é excessiva a distancia interaxial entre as vigas sobre que assenta o pavimento. Essa distancia, que é de 0,90, deverá ser reduzida a 0,65.

Concluiu-se tambem que o projecto é omisso pelo que respeita ao disposto no art.º 168 doCodigo de Posturas. Quer dizer, o reguente é obrigado a canalizar as aguas dos telhados, conduzindo-as em canos introduzidos nas paredes ou collocados junto a ellas, de forma que as aguas desaguem junto ao solo (e não na valita, por não a haver no

sitio.

Submettidos ao exame da Commissão districtal delegada do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios, foi ella de parecer que o projecto não satisfaz ás disposições do art.º 33.º e 49.º do regulamento de 14 de fevereiro de 1903. Quer dizer: a fossa não está estabelecida com paredes proprias e está isolada de 1,10 pelo menos dos alicerces do predio, e, alem d'isso, o tubo de queda da retrete não está prolongado com o mesmo diametro até 1,10 acima da cumieira do telhado.

Posteriormente veio o requerente com novo requerimento declarar que o referido tubo de queda será prolongado, com o mesmo diametro, 1,10 acima do espiçao do telhado, e apresentar um novo desenho da fossa no qual está se vê alterada por modo a satisfazer ás apontadas exigencias do citado regulamento.

Finalmente, o deposito que o requerente tem a fazer nos termos do §.º 3.º do art.º 136.º doCodigo de Posturas deverá ser de quinze mil reis.

Posto e 3.º

Repartição Municipal, 20 de Maio
de 1907.

O Engenheiro Chefe,
J. G. Rosignol

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1907

Guia de entrada de deposito N.º 211

Despacho de 20 de Maio de 1907

Dinheiro corrente...	15\$000
Papeis de credito....	\$ -
Total Rs...	15\$000



Pela presente guia vai Francisco de Reis
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de quinze mil reis
em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença
N.º 286 d'esta data para construir uma casa na rua do Sr.
rechof Saldanha, na Foz

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 29 de Maio de 1907

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recbi a quantia de quinze mil reis

Thesouraria Municipal do Porto, em 29 de Maio de 1907 supra mencionada

Registada

O Thesoureiro,

Em 29 de Maio de 1907

Armande de Deus